



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PICUÍ**

**EDITAL Nº 01/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2019.1 -  
VETERANOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO,  
SUBSEQUENTES E CURSO SUPERIOR**

**1. ABERTURA**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Picuí*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que o período de renovação de matrícula para o período letivo 2019.1, para todos os alunos matriculados nos Cursos da Instituição, através do sistema SUAP EDU, obdecerá ao seguinte disposto, seguindo as datas pré-estabelecidas no Calendário Acadêmico da Instituição:

**2. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA**

**2.1 PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:**

2.1.1 O período de renovação da matrícula será o seguinte:

<b>MODALIDADE</b>	<b>CURSOS</b>	<b>PERÍODO</b>
INTEGRADO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Edificações</li><li>• Geologia</li><li>• Informática</li></ul>	21 a 25/01/2019 * ONLINE
SUBSEQUENTE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção e Suporte em Informática</li><li>• Mineração</li></ul>	21 a 23/01/2019 ** ONLINE
SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agroecologia</li></ul>	28 a 30/01/2019 *** ONLINE

\* Retardatários ó Integrado: 28 a 30/01/2019

\*\* Ajuste de Matrícula ó Subsequente: 24 a 25/01/2019;

\*\*\* Ajuste de Matrícula ó Superior: 31/01/2019 a 01/02/2019

\*\*\*\* Trancamento de Matrícula: Até 27/03/2019

**2.2 DA RENOVAÇÃO:**

2.2.1 A renovação será on-line, efetivada através do sistema SUAP EDU, no módulo do aluno opção õFaca sua matrícula on-lineö.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PICUÍ**

---

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 O aluno que não renovar sua matrícula no período estabelecido será considerado desistente, podendo ter sua matrícula **cancelada**;
- 3.2 Os alunos com matrícula trancada no corrente período letivo devem realizar a renovação de matrícula no intuito de regularizá-la para o próximo período;
- 3.3 Caso o aluno perca o prazo estabelecido deverá protocolocar requirement à Coordenação de seu Curso, solicitando a devida renovação, sendo sua solicitação passível de análise quanto ao deferimento;
- 3.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em que esteja matriculado o aluno em questão;
- 3.5 O presente edital será publicado no endereço e fixado nos murais da Instituição;
- 3.6 Para informações adicionais contatar a Coordenação de Controle Acadêmico do IFPB *Campus* Picuí.

Picuí-PB, 07 DE JANEIRO DE 2019.

---

**José Hermano Cavalcanti Filho**  
**Diretor de Desenvolvimento do Ensino em Exercício *Ê* Campus Picuí**  
Portaria nº 80/2018 DG-PC  
SIAPE 2657200